

DECRETO Nº 5.234, de 07 de Outubro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.460,21 (Duzentos e quatro mil, quatro centos e sessenta reais e vinte um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31919200 2.2394		11110000	2.034,21
1.19.0.12.361.001 44505200 2.2395		11210000	756,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.19.0.27.812.000 44905200	10010000	140.000,00
----------------------------	----------	------------

9.1342

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33504100	11210000	61.670,00
----------------------------	----------	-----------

2.2395

SOMA:		204.460,21
-------	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.000 44905100	10010000	140.000,00
----------------------------	----------	------------

9.1342

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 31911300	11110000	2.034,21
----------------------------	----------	----------

2.2394

1.19.0.12.361.001 33903000	11210000	62.426,20
----------------------------	----------	-----------

2.2395

SOMA:		204.460,21
-------	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal